

- : L. N. I - Nº 226 :-

(Que dispõe sobre execução de calçamento público em ruas de perímetro urbano desta cidade).

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinada à execução de calçamento no perímetro urbano da cidade, na conformidade do disposto em lei que regule a matéria.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no exercício, bem como dos eventuais saldos de verbas nesta data existentes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 4 de Dezembro de 1.951, 3402 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal



(EPAMINONDAS FREIRE)

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal em 4 de Dezembro de 1.951.

O Diretor



(ARCEU BATALHA)

Mogis 12/